



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34

CEP 59.810

LEI Nº 160 de 12 de SETEMBRO de 1988

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal de Portalegre, conceder aumento de 70% (Setenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 70% (Setenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Setembro do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre,
12 de Setembro de 1988.

ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal

MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA

pl - Secretária -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34

CEP 59.810

LEI Nº 160^A DE 11 de Outubro de 1988.

Abre Crédito Suplementar no valor de -
Cz\$ 30.000.000,00, (TRINTA MILHÕES DE -
CRUZADOS), e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE- RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio-
no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor
de Cz\$ 30.000.000,00, (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a
suplementações de Dotações do Orçamento corrente, nos seus diver-
sos Setores.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do -
artigo anterior, serão regulamentados por Decreto do Poder Exe-
cutivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre-Rn, 11 de Outubro de
1988.

ANTONIO NUNES RÉGIO- PREFEITO

MARIA ECILENE BARBOSA- SECRETÁRIA